



RELATÓRIO TÉCNICO № 26/2023

Termo De Colaboração № 11/2023

Chamamento Público Nº 29/2022

Processo Administrativo Nº 45.186/2022

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".





INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva Membro efetivo;
- IV. Alessandra do Prado Tavella Membro efetivo.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA EM 25/06/2025.



EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OSC, de acordo com a Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Alessandra do Prado Tavella, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 - PA 45.186/2022			
Período de Extrato: Abril/2025	VALOR REPASSADO		
Recurso Municipal- Fonte 1 Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X	R\$ 577.996,76		
Saldo anterior Aplicação	R\$ 2.292.656,29		
Saldo anterior em conta no dia 31/03/2025- Extrato Bancário	R\$ 0,00		
Saldo Anterior de Conta Poupança	R\$ 0,07		
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 21.713,74		
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00		
Valor total	R\$ 2.892.366,64		
Despesas pagas no exercício	R\$ 504.842,37		
Saldo Final em conta no dia 30/04/2025- Extrato Bancário	R\$ 0,00		
Saldo liberado para o período seguinte/Saldo total	R\$ 2.387.524,27		



A empresa apresentou Extrato Investimento Programado com saldo anterior de R\$ 2.292.656,14, aplicações totalizando R\$ 485.248,76, resgates totalizando R\$ 412.094,37 e saldo atual de R\$ 2.387.524,27.

	RESUMO FOLH	A DE PAGAMENT	0		
Período: Março/2025 – Competência: Fevereiro/2025.					
Funcionários	118 ativos	08 desligados	07 sob	133 no total	
			custódia INSS		
Total de proventos	R\$ 214.528,20	R\$ 27.621,87	R\$ 7.228,17	R\$ 249.378,24	
Total de descontos	R\$ 18.168,91	R\$ 27.621,27	R\$ 543,02	R\$ 46.333,80	
Líquido a pagar	R\$ 196.359,29	R\$ 0,00	R\$ 6.685,15	R\$ 203.044,44	

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:*

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL	DESPESA TOTAL
	PERMITIDO	REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 388.997,43	R\$ 349.476,26
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 8.500,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 21.187,86	R\$ 6.852,40
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 70.357,61	R\$ 95.371,05
5. Locações Diversas	R\$ 41.930,07	R\$ 38.577,95
Total Geral das Despesas	R\$ 534.472,97	R\$ 498.777,37
Acordo e Processos Judiciais		R\$ 6.065,00*
TOTAL	R\$ 534.472,97	R\$ 504.842,37

^{*}Nota Explicativa enviada pela OS em Prestação de Contas: "O valor de R\$ 6.065,00 (R\$ 2.563,98 + R\$ 1,02 + R\$ 3.500,00) refere-se a bloqueio judicial. Posteriormente o valor será devolvido e demonstrado nas próximas Prestações de Contas".

<u>ANÁLISE FINANCEIRA-</u> <u>DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>

Após análise da Prestação de Contas -- Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada não tem apontamento a se fazer.





ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

- 1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
- 2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
- 3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 10 de julho de 2025

Tatiana Canquerini Leal Secretária Municipal de Educação RG. 30.912.462-1

4

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X

Alessandra do Prado Tavella RG 27.583.144-9

Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9